

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 151/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23873.005531/2026-62

2. Descrição da necessidade

2.1 - O IF Farroupilha Campus Júlio de Castilhos recebe, diariamente, um vasto número de pessoas que acessam o seu espaço físico de atuação para diversas finalidades. Comumente, são alunos regularmente matriculados no Campus, fornecedores ou visitantes. Contudo, não é raro a visita de curiosos, dos quais a Administração desconhece os objetivos.

2.2 - Neste sentido, ter um mínimo de controle de acesso é primordial para precaver a instituição de ações nocivas. Visamos principalmente, aumentar a segurança da comunidade acadêmica, além de evitar ocorrências históricas como: furtos de materiais nos mais diversos espaços; prejuízos à integridade dos bens imóveis; ataques às plantações / culturas; e roubo de animais.

2.3 - O serviço demandado tem característica ostensiva, consistindo em:

- a. Vigiar alunos, servidores, terceirizados e comunidade externa ao acessar as dependências da instituição.
- b. Fazer abordagens caso necessário;
- c. Acompanhar e monitorar toda movimentação de pessoas através de sistema de Circuito Fechado Interno de Imagens de vídeo;
- d. Acionar e monitorar o sistema eletrônico de alarmes individuais de prédios;
- e. Fazer verificações in loco através de rondas;
- f. Registrar ocorrências e informar a administração de toda e qualquer movimentação anormal identificada;

2.4 - As atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e são complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica (Portaria PORTARIA No 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 do MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL).

2.5 - As atividades de segurança privada, de acordo com a citada portaria, tem por objetivo preservar (a) a dignidade da pessoa humana, (b) a segurança dos cidadãos, (c) a prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos, (d) o aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada, e (e) o estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

2.6 - Assim, os objetivos da segurança complementar previstos na citada portaria e os da Administração se fundem, encontrando esse amparo legal para a contratação deste serviço prestado por empresas privadas atuantes no mercado.

2.7 - Há, para complementar, amparo legal para este tipo de contratação, no Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, que, no âmbito de aplicação e objeto, dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

2.8 - Associado ao Decreto 9.507/2018, há o Decreto 4.547/2002 que dispõe sobre a extinção de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Federal. Neste, encontramos a extinção dos cargos de "Agente de Portaria", e "Agente de Vigilância" que poderiam atender a demanda institucional. Contudo, combinando os dois decretos, encontra a administração pública fulcro para a contratação de empresa terceirizada para o posto de vigilância patrimonial.

2.9 - A urgência desta contratação deve-se a negativa da empresa contratada atualmente em renovar o contrato. A Administração do IFFar foi surpreendido pela negativa, inicialmente tentamos realizar uma adesão tardia a ata de PE SRP (Carona), mas não obtivemos resposta positiva de nenhuma empresa. Assim, a dispensa emergência foia a única alternativa encontrada, buscando não interromper os serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAD - JC	Gustavo Cauduro e Marcos Roberto Casarin Jovanovichs

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de sustentabilidade

No dia 10/08/2026 consultamos o guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf. Nas partes específicas não existem item específico para estação de tratamento de esgoto.

4.4.2. Quando as regras gerais, definiu-se as seguintes obrigações específicas da Contratada:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Requisitos relativos à exigência de garantia contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, em percentual equivalente a 5% do valor anual do contrato.

Requisitos relativos à vistoria

Será exigida a vistoria do local da execução do serviço.

Requisitos gerais da contratação

Ser empresa que tenha descrito em sua atividade econômica principal ou secundária códigos relacionados a atividade de vigilância e segurança privada; outras atividades de serviços de segurança. b) Possuir Certificado de Segurança Válido do registro da atividade, emitido pela Polícia Federal, conforme Portaria 3.233/2012 da MJ-DPF;

Publicação da autorização para a execução da atividade no Diário Oficial da União, nos termos da Portaria 3.233/2012 do MJ-DPF;

Possuir atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada para o qual tenha prestado serviço compatível à proposta da licitação;

- A empresa deve comprovar que prestou ou já presta por, no mínimo, 12 (doze) meses, o serviço de vigilância junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Poderá ser solicitado, se necessário, a comprovação da origem do atestado apresentado.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato, obrigatório para o provisoriamente classificado em primeiro lugar;

Requisitos do profissional dos serviços de vigilância

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei no 7.102/83.
- Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.
- Não ter antecedentes criminais registrados.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Primeiramente, convém mencionar que não foi realizado levantamento de mercado para encontrar soluções para atender à necessidade, haja vista que já existe a certeza, com base em experiência de contratações anteriores, de que a solução capaz de atender a necessidade é a contratação de **serviços de vigilância desarmada diurna/noturna**, com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2. Do mesmo modo, a urgência em realizar a contratação impossibilitou maior estudo para eventuais alternativas à solução mencionada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação do serviço, **com dedicação exclusiva de mão de obra**, haja vista a experiência em contratações anteriores.

6.2. Da Descrição Detalhada dos Serviços

a - A descrição detalhada dos serviços encontra-se no anexo "Relação detalhada dos serviços de Vigilância".

6.3 - Da classificação dos serviços

a - A relação de itens que compõe a solução está exposta no Item 7 deste Estudo Preliminar. Esta relação é composta por itens que podem ser classificados como serviços comuns.

b - A classificação dos serviços objeto da presente contratação como serviços comuns fundamenta-se na sua natureza padronizada e na possibilidade de definição objetiva de suas especificações usuais no mercado.

c - Consideram-se comuns os serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado.

d - No caso em questão, os itens a serem adquiridos apresentam características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e comparáveis entre diversos fornecedores, o que permite a definição clara dos critérios de julgamento por meio do menor preço.

e - Além disso, os serviços não envolvem especificações complexas, personalizadas ou de difícil mensuração, não exigindo avaliação subjetiva de qualidade ou desempenho durante a fase de julgamento das propostas.

f - Portanto, diante da objetividade nas especificações técnicas, da ampla oferta no mercado e da possibilidade de julgamento por critério de menor preço, justifica-se a classificação dos serviços como comuns.

6.4 - Das formas de contratação

a - Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

- Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Participar de licitação de outros órgãos;
- Dispensas de licitação;
- Instaurar procedimentos de licitações (Pregão SRP).

b - Primeiramente, foi realizado um levantamento no Pannel de Preços para verificar se é comum os Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos.

c - O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens.

d - A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando contratações semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

e - Todavia, não foi possível a Adesão a Ata de outros órgãos. A existência de planilhas de custo e formação de preço, dificulta a adesão a atas, pois impõe a utilização pela administração de modelos de outros órgãos. Isso implica em insegurança e morosidade da fiscalização e gestão de contratos. Além disso, não obtivemos sucesso na tentativa de adesão as atas que localizamos, não houve aceite por parte da empresa vencedora.

f - Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

g - Considerando o fato dos itens serem classificados como bens comuns, bem como do IFFar adotar a metodologia de Compras Centralizadas, objetivando a inclusão de demandas de todos os Campi em um processo único, instaurar processo de licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preços parece ser o mais adequado, pois favorece a redução de preços dos itens em razão do ganho de escala e permite o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração.

h - Nesse sentido, a adoção do SRP se dará em processo na sequência em razão de que a contratação visa o atendimento de necessidade de mais de uma unidade administrativa, haja vista que as Compras do IFFar são centralizadas. Considerando o tempo para montagem e execução de um processo de Pregão SRP centralizado, o IFFar ficaria sem os serviços essenciais por vários meses.

i - Assim a realização de uma Dispensa de Licitação, aparece como a modalidade mais rápida para atender a demanda, considerando a recusa da empresa em renovação do contrato.

6.5 - Do regime de execução

a - O regime de execução contratual mais adequado é o de empreitada por unitário.

b - Isso se deve ao fato de que, nesse tipo de serviço a quantidade pode ser determinadas com precisão no momento da licitação.

c - A adoção da empreitada por preço unitário permite que a Administração contrate com base em estimativas de itens ou atividades, efetuando os pagamentos conforme a efetiva execução dos serviços, de forma proporcional às unidades realizadas.

d - Esse regime proporciona maior flexibilidade e controle, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, apenas na medida da necessidade.

6.6 - Do prazo de vigência do contrato

a - A Equipe de Planejamento entende que a vigência adequada do contrato seja de 12 meses, embasado principalmente nas características específicas do objeto contratado, na necessidade de assegurar a continuidade do serviço e na busca por maior eficiência administrativa e econômica.

b - Ademais, o prazo estendido evita a necessidade de celebração de aditivos ou prorrogações no curto prazo, o que reduz a carga administrativa, mitiga riscos de descontinuidade na prestação dos serviços e assegura maior estabilidade na relação contratual.

c - Dessa forma, a adoção do prazo atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, representando uma decisão estratégica da administração para garantir a adequada execução contratual, alinhada ao planejamento institucional e às exigências operacionais do objeto contratado.

6.7 - Da definição do índice de reajuste

a - A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste em contratos administrativos se justifica por ser um indicador oficial, amplamente reconhecido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que reflete de forma abrangente a variação do custo de vida e dos preços no mercado brasileiro.

b - O IPCA mede a inflação a partir de uma cesta de bens e serviços representativa do consumo das famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, abrangendo diversas regiões do país, o que confere ao índice representatividade nacional e transparência.

c - Além disso, o IPCA é um índice de fácil acesso, confiável e de ampla aceitação no âmbito da Administração Pública, o que contribui para maior segurança jurídica e previsibilidade na atualização dos valores contratuais, conforme previsto no artigo 134 da Lei nº 14.133/2021.

d - A utilização de um índice oficial e neutro como o IPCA também evita distorções e protege tanto o contratado quanto a Administração Pública das perdas inflacionárias, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de sua vigência.

e - Assim, sua adoção atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando a adequada manutenção das condições pactuadas.

6.8 - Da não aplicação de cota reservada de 25% para ME/EPP

a - Salienta-se que não será aplicada cota de reserva de 25% para participação de ME/EPP neste processo de contratação, haja vista que os itens não são divisíveis, requisito básico para aplicação da referida cota, conforme Art. 8º do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Ou seja, os itens não podem ser fragmentados sem prejuízo da execução contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Os Serviços de Vigilância Desarmada do Campus Júlio de Castilhos, inicialmente, não foram demandados no PGC 2026. Pois, estava prevista a renovação do contrato vigente.

7.2 - Porém, a empresa contratada, não demonstrou interesse na renovação contratual. Assim, os serviços foram incluídos no PGC 2026 fora do prazo, de forma extraordinária.

7.3 - A equipe de planejamento baseou-se no contrato atual para determinar os itens e suas quantidades. Investigamos os problemas ocorridos durante a execução contratual e revisamos os documentos da última licitação, buscando ajustes possíveis.

7.4 - Além disso, investigamos contratações de outros órgãos em busca de novas soluções.

7.5 - Convém mencionar que os itens e quantidades incluídas no processo buscam satisfazer, inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão contratados caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes. Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir atender demandas corretivas ou eventuais.

7.6 - A quantidade necessária em cada item do processo de contratação está exposta na tabela do Tópico "Estimativa do Valor da Contratação".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 613.129,08

8.1 - Após definição da solução, foi realizada pesquisa de preços, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.2 - Para a presente pesquisa buscou-se construir uma cesta de preços, composta por preços pesquisados junto a Fornecedores especializadas.

8.3 - A presente pesquisa de preços foi balizada pelas diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Embora o normativo estabeleça uma ordem de preferência de fontes, o § 1º do referido artigo permite a utilização de parâmetros específicos quando a natureza do objeto assim exigir, desde que devidamente justificado pela Administração.

8.4 - Para a presente pesquisa buscou-se construir uma cesta de preços, composta por preços pesquisados conforme Art. 5º, Inc. I da IN SEGES/MP no 65/2021 (Painel de Preços).

8.5 - Os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra possuem variações dependendo do município (impostos e tarifas de transporte), bem como em decorrências de exigências de cada contratação (materiais, uniformes, etc.). Assim, optou-se por não realizar as pesquisas com base no valor do posto e sim no valor do lucro e dos custos indiretos em contratações similares.

8.6 - No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito altos). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação.

8.7 - Foram considerados no máximo cinco preços, escolhidos de acordo com a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 40%.

8.8 - Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado quando se tem um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há um grande número de preços e a variação não é controlada.

8.9 - Os valores foram estimados através da elaboração de planilhas de custos e formação de preços.

8.10 - A realização de pesquisa de preços, para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abarca um cuidado e responsabilidade muito maior do agente responsável, dada a complexidade dos cálculos envolvidos.

8.11 - Na estimativa, foi utilizada a Planilha de Custos e Formação de Preços da Administração, disponibilizada em anexo, e utilizado as Convenções Coletivas de Trabalho das categorias funcionais.

8.12 - A planilha de formação de preço e custos foi adaptada e atualizada conforme IN 05/2017 pelo setor de Contabilidade do Campus Júlio de Castilhos do IFFar, sendo utilizada como referência a tributação de lucro real.

8.13 - Para tanto, em anexo a este ETP encontra-se o Mapa de Preços, com os valores referenciais que nortearão esta licitação, as consultas realizadas com fornecedores para a estimativa dos insumos e/ou equipamentos entendidos necessários à execução do serviço.

8.14. O método para a obtenção dos valores referenciais foram a convenções coletiva de trabalho e a média aritmética dos insumos e/ou equipamentos. Levando em consideração a singularidade do mercado, entendeu-se ser mais plausível a aplicação da média aritmética sobre estes. O levantamento destes custos encontra-se detalhado no Mapa de Preços.

8.15. Constam os índices máximos para custos indiretos de 6% e de lucro como 6%.

8.16. As Convenções Coletivas de Trabalhos (CCT) vinculadas ao presente objeto são as Convenções Coletiva de Trabalho:

a - FEDERAÇÃO DOS EMPREG. EM CULT. RECR. DE ASSIT. SOC. DE ORIENT. E FORM. PROF. DO EST. DO RGS, CNPJ n. 05.208.719/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob no RS001208/2026, as quais estabelecem os salários e outros benefícios aos empregados que executaram os serviços previstos neste instrumento.

- Salário Base por Função - 220h: R\$ 2.211,00;
- Adicional de Periculosidade: 30% do Salário-Base;
- Adicional de Troca de Uniforme: 1/6 do Salário-Hora por dia;
- Auxílio Alimentação: R\$ 33,00 por dia;
- Prêmio de Assiduidade: R\$ 80,00;
- Data base das categorias: 01º de fevereiro.

8.17 - As CCTs citadas acima são paradigmas, não podendo as licitantes cotarem valores inferiores os cotados pela Administração, inclusive para o percentual e base de cálculo da insalubridade.

8.10 - A seguir está a relação de itens demonstrando as quantidades, valores unitários e valores totais do processo de contratação:

Item	Descrição	Unidade	Postos	Quantidade Total	Val. Unitário	Val. Total (12 Meses)
1	CATSER 23647. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada diurna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.	Posto 30 meses	1	12	R\$ 15.313,95	R\$ 183.767,40
2	CATSER 23957. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada noturna, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em jornada de trabalho de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos, nas dependências do IFFarroupilha – Campus Júlio de Castilhos.	Posto 30 meses	2	24	R\$ 17.480,78	R\$ 419.538,72
3	AUXÍLIO CRECHE	Posto 30 meses	3	36	R\$ 272,86	R\$ 9.822,96
Valor Total dos Serviços para 12 Meses					R\$ 613.129,08	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A contratação dos serviços, em grupo único por campus, com parcelamento do objeto por campus, abrangendo os serviços de apoio administrativo que têm naturezas correlatas entre si, é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração:

a - O parcelamento por campus, visa não restringir a participação na licitação. Pois, cada grupo (contratação individual) envolve apenas uma localidade do Estado/País.

b - O agrupamento por campus visa ganho em escala e eficiência na gestão de contratos. Como os serviços são correlatos e comuns, entende-se que o agrupamento por campus não restringe a participação na licitação. Pelo contrário, o agrupamento por campus, possibilita o ganho em escala, atraindo mais licitantes ao certamente, bem como melhores propostas para a administração.

c - Além disso, o agrupamento por campus é uma prática do IFFar há 10 anos. Percebemos, a eficiência dessa modalidade para a gestão e fiscalização contratual. Pois, evita retrabalho da Administração durante procedimentos rotineiros como: renovação contratual, repactuação, reajuste, pagamento, entre outros.

10.2 - A solução encontra respaldo no Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário, que estabelece o dever de evitar o parcelamento de serviços especializados, nos quais as empresas não atuam no mercado de forma segmentada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A solicitação dos referidos serviços de vigilância patrimonial baseia-se no Plano de Desenvolvimento Institucional– PDI 2019/2026 (<https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-pdi-2019-2026>), de modo a atender ao Objetivo Estratégico 2, que objetiva “Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e arevisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos”.

11.2 - Dentre as metas, visa a “Meta 8: Implantar segurança e vídeo monitoramento em 100% das unidades”, com as seguintes ações previstas:

a) Realização de estudo de viabilidade para definição da melhor estratégia para a segurança e monitoramento das unidades;

b) Implantação do plano de segurança e monitoramento em 100% das unidades do IFFar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

131.1 Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

a) assegurar o atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas das unidades do IFFar;

b) alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos;

g) cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

14.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

13.2. Os servidores envolvidos na fiscalização têm experiência na gestão e fiscalização de contratos. No entanto, em havendo necessidade de reciclagem, ou de treinamento para novos fiscais, a Administração precisará disponibilizar cursos para o aperfeiçoamento do pessoal envolvido na atividade.

13.2.1. É recomendável que a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.
- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

14.2. A contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

14.3. Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

14.4. A contratada também deverá:

- Realizar um treinamento interno para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos;
- Reciclagem /destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL DE MELO JACOBSEN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 10:50:41.